

**PORTARIA nº 054/2020 – PRESIDÊNCIA CISDESTE**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO REGIÃO SUDESTE – CISDESTE, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, RESOLVE:


Art. 1º – Aplicar ao Sr. RENATO RACHID CRUZ, médico do CISDESTE, a penalidade de Demissão Motivada, nos termos do artigo 482, alínea “i”, Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT); artigo 95, inciso II, artigo 131, §1, conforme Regimento Interno do CISDESTE, tudo conforme processado e apurado nos referidos autos do Processo Administrativo Disciplinar 005/2019.

Art. 2º – Determino ao Setor de Recursos Humanos que proceda as anotações e formalidades pertinentes, assegurando os direitos trabalhistas aplicáveis.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2020.



HONÓRIO DE OLIVEIRA  
Presidente do CISDESTE